



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quinze dias do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3048/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Valdete Souto Severo, e a Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz Lacerda, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone, mediante comunicação eletrônica e videoconferência, com a Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Isabela Kalikoski, Assistente de Diretor de Secretaria, e Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho, Técnico Judiciário, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23/3/1959

Data da última correição realizada: 04/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 15/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular	18/4/2016
Gabriela Lenz de Lacerda	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/5/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular desde 18/4/2016 – Há 5 anos, 1 meses e 28 dias*



2	Aline Rebelo Duarte Schuck	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2019 a 06/01/2020 (recesso), em virtude do afastamento da Juíza Titular, conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (PROAD 4536/19); - Atuação no período de 06/02 a 20/5/2020, em virtude do afastamento da Juíza Titular, conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000 (PROAD 4536/19).
3	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta lotada de 07/01/2020 a 17/5/2020 - 4 meses e 11 dias
4	Diogo Guerra	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
5	Roberta Testani	- Atuação no período de 09/3 a 12/4/2020, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA 0005130-71.2019.5.04.0000.
6	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no período de 04 a 17/5/2020, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PA 0005130-71.2019.5.04.0000.
7	Gabriela Lenz Lacerda	Juíza Substituta lotada desde 18/5/2020 – Há 1 ano e 28 dias*
		- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 18/5 a 30/8/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 30/9 a 28/10/2020; - Atuação no período de 29/10 a 27/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 28/11 a 19/12/2020; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 02/02/2021; - Atuação no período de 03/02 a 04/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 05/3 a 04/4/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 05/5 a 14/7/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Valdete Souto Severo	Afastamento Titular conforme 0003645- 36.2019.5.04.0000 (PROAD 4536/2019)	01/01/2020 a 06/01/2020	6 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Afastamento Titular conforme PROADs 4536/2019 e 5289/2020	06/02/2020 a 20/5/2020	105 dias
		Férias	29/10/2020 a 27/11/2020	30 dias
		Férias	03/02/2021 a 04/3/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Carolina Cauduro Dias de Paiva	Afastamento Substituto conforme PA 0005130-71.2019.5.04.0000	01/01/2020 a 14/6/2020 <i>*somente período em que esteve lotada na unidade judiciária</i>	166 dias
		Férias	31/8/2020 a 29/9/2020	30 dias
	Gabriela Lenz de Lacerda	Férias	05/4/2021 a 04/5/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20/4/2016
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/3/2020
-	Carolina Wandscher	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/5/2020
3	Isabela Kalikoski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25/10/2018



4	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22/5/2020
5	Mateus Francisco Mueller	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	29/3/2017
6	Bibiana Nodari Borges	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19/10/2020
7	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/5/2020
8	Carle Batista Dauzacher Martins	TJAA	Assistente (FC02)	14/12/2016
9	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31/5/2005
EXC	Márcio Antônio Hornos Steffens	TJAA	-	09/10/2017
10	Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	TJAA	-	01/10/2019
EXC	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	-	11/12/2019
11	Juliana Homrich	TJAA	-	23/11/2020
12	Leandro de Mattos Rocha	TJAA	-	05/4/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Sabrina Campanaro Almeida	10/10/2016	18/02/2020	3 anos, 4 meses e 9 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Adriana Stangler	15/12/2017	25/02/2020	2 anos, 2 meses e 11 dias	Lotação na Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços
3	Roberto Luiz Zottis	04/10/1993	31/3/2020	26 anos, 5 meses e 28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Denise Gijzen	02/3/2020	05/4/2020	1 mês e 4 dias	Lotação na Secretaria da 5ª Turma - Assistente Administrativo (TRIB-FC04)
5	Claudinei de Lima	14/12/2016	18/10/2020	3 anos, 10 meses e 5 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande - Assistente de Execução (FC04)
6	Ricardo Konrath Júnior	17/5/2019	04/4/2021	1 ano, 10 meses e 18 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rodrigo Dutra Boeira	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Bibiana Nodari Borges	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

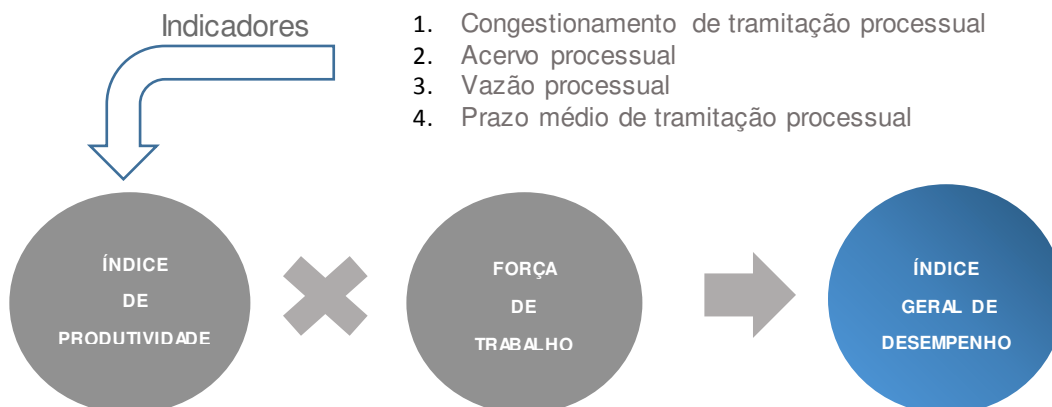


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.190	1.286	965	1.147,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação, apresentando, por conseguinte, resultados abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69
	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
	43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86
	46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94
	Média			0,64	0,18	0,82	0,74	0,63	0,70	0,38	0,73	0,84	0,65	103%



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,64	44° / 46

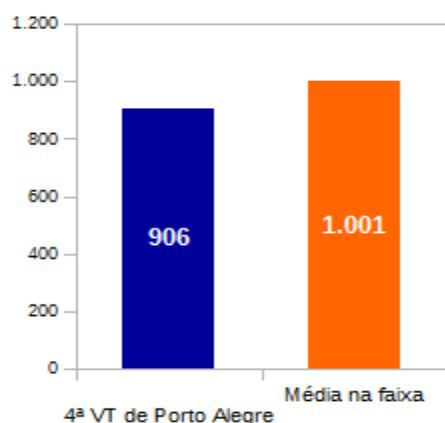
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

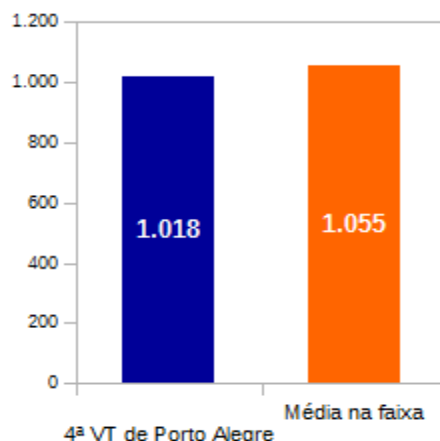
$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{459}{906 + 1.018 + 13} \right) \Rightarrow 0,76$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

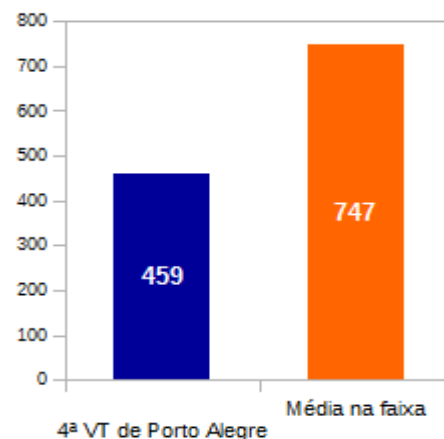
Pendentes do período anterior



Casos novos



Processos solucionados



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 05/2020 a 04/2021

	4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	906	1001,20	-9,51%	
B	Casos novos	1.018	1054,54	-3,47%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	10,20	27,51%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.937	2065,93	-6,24%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	233	362,20	-35,67%	
F	Processos conciliados – conhecimento	131	295,98	-55,74%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	364	658,17	-44,70%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	95	89,30	6,38%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	459	747,48	-38,59%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		23,70%	36,18%	-34,51%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,76	0,64	19,56%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 906 processos, valor 9,51% inferior à média da respectiva faixa (1001,20), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (459) foi inferior em 38,59% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de casos novos foi superior ao dobro do número de processos solucionados (a diferença em termos percentuais, atingiu o número de 121,79%), o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 05/2020 a 04/2021					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Valdete Souto Severo (J1)	27	86	62	43	13
Gabriela Lenz de Lacerda (J2 a partir de 18/5/2020)	3	69	64	50	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 27 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 23,89% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto lotado na Unidade prolatou 3 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 4,17% das sentenças proferidas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,52% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambas as magistradas apresentaram médias de conversões mensais inferiores à média regional nesse período (2,08 conversões mensais por magistrado). A Juíza Titular da Vara apresentou uma média mensal de conversões em diligência de 1,08 processo, ao passo que a Juíza Substituta lotada obteve uma média mensal de conversões de 1,58 processo.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, houve um incremento de 58,17% no número de processos (aumento de 527 processos). Verifica-se que a maior parte destes, ao final do período avaliado (30/04/2021), se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (73,41%). Além disso, convém destacar que em 30/04/2021 haviam 3 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, sendo que no período anterior inexistiam processos nessa situação. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	488	1.052	115,57%
Aguardando encerramento da instrução	386	349	-9,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	32	29	-9,38%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-
TOTAL	906	1.433	58,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,18	29º / 46

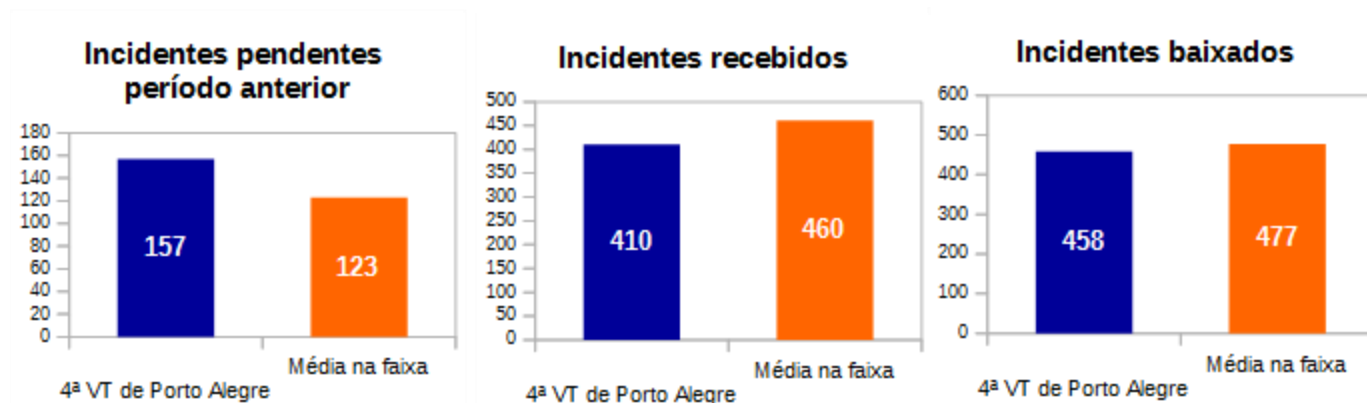
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{458}{157 + 410} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 05/2020 a 04/2021					
		4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	157	123,09	27,55%	
B	Incidentes apresentados	410	460,37	-10,94%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	567	583,46	-2,82%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	458	477,30	-4,04%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,78%	81,81%	-1,26%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,18	5,66%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

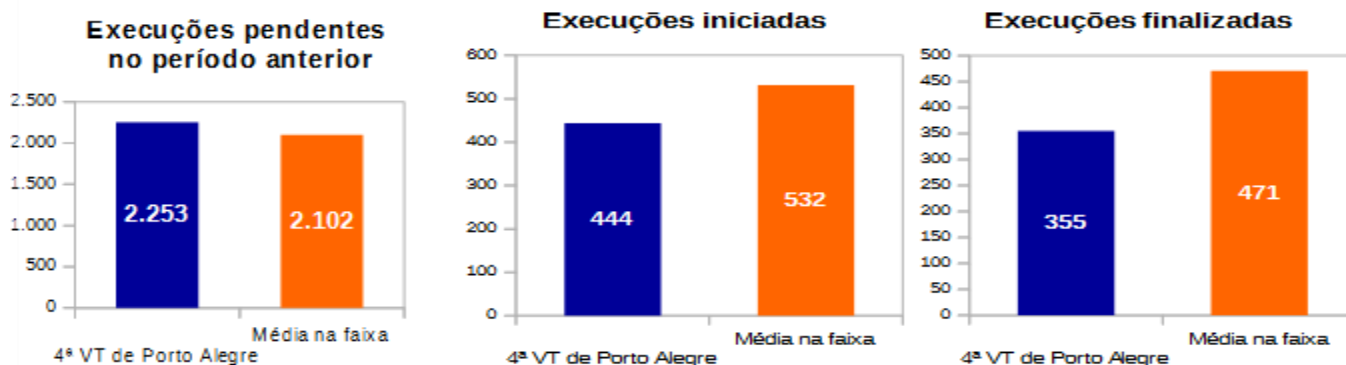
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,82	32º / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{355}{2.253 + 444} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 05/2020 a 04/2021					
		4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	575	705,20	-18,46%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	1.678	1.396,78	20,13%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	2.253	2.101,98	7,18%	▼
D	Execuções iniciadas	444	531,67	-16,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.697	2.633,65	2,41%	▼
F	Execuções Finalizadas	355	471,17	-24,66%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,16%	17,89%	-26,43%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,82	5,76%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,16% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2020 (2.253) era 7,18% superior à média das unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas no período analisado foi inferior em 24,66% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções pendentes de finalização do período anterior bem como a quantidade de execuções finalizadas (355) inferior à média da faixa processual (471,17) e ao número de execuções iniciadas (444) foram os fatores que determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,74	34° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \Rightarrow 1.551 + 471 + 2.373 + 52 \Rightarrow 4.447$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4447	→	0,81
Maior acervo na faixa de movimentação		5460,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.146	1.551	35,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	339	471	38,94%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.253	2.373	5,33%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	52	-3,70%
Total	3.792	4.447	17,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 17,27%, passando de 3.792 para 4.447 processos. Com relação ao período anterior, houve um incremento maior de processos nas fases de conhecimento (aumento de 405 processos) e liquidação (acréscimo de 132 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,63	43° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.162	→	1,64
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		708		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,64	→	0,90
Maior vazão na faixa de movimentação		1,83		

VAZÃO PROCESSUAL - 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.162	708	60,93%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (60,93%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,55%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,70	25° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{579,49}{769,96} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	626,67	579,49	-7,53%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,38	31° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,68}{39,53} \Rightarrow 0,45$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	62,26	17,68	-71,61%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,73	10° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1784,72}{2789,32} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.588,54	1.784,72	12,35%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,84	18° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1937,53}{2375,32} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.832,09	1.937,53	5,76%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,65	35° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,76 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,81 \times 1) + (0,90 \times 1) + (0,75 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,70$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o 35º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (10ª colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (18ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (3ª pior colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (4ª pior colocada na faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (11ª pior colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsi-derados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Antônio Carlos Borsa dos Santos Filho	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Bibiana Nodari Borges	19/10/2020	30/04/2021	194	5	0	189	0,52
Bruno Martins Melo	22/05/2020	30/04/2021	344	0	0	344	0,94
Camila Kurtz Fonseca	27/05/2020	30/04/2021	339	0	0	339	0,93
Carle Batista Dauzacher Martins	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Carolina Wandscher	18/05/2020	30/04/2021	348	0	348	0	0,00
Claudinei de Lima	01/05/2020	18/10/2020	171	0	0	171	0,47
Isabela Kalikoski	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Juliana Homrich	23/11/2020	30/04/2021	159	0	0	159	0,44
Leandro de Mattos Rocha	05/04/2021	30/04/2021	26	0	0	26	0,07
Lucio Marsiaj de Oliveira	01/05/2020	27/09/2020	150	0	0	150	0,41
Marcio Antônio Hornos Steffens	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Mateus Francisco Mueller	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Mauro Celi Oliveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Nadir da Costa Jardim	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00



Ricardo Konrath Júnior	01/05/2020	04/04/2021	339	0	0	339	0,93
Rodrigo Dutra Boeira	01/05/2020	30/04/2021	365	8	0	357	0,98
TOTAL			5355	13	1078	4264	11,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1147,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,68}{11}$	→	106%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	→	$0,70 \times 106\%$	→	0,74
--	---	---------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 30ª colocação entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
985	647	65,69	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
861	785	91,17	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
160	571	28,02	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
605	640	105,79%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
10	10	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	18	45
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	17	21
Companhia Riograndense de Saneamento	5	4
Caixa Econômica Federal	8	17
Banrisul	13	19
Banco do Brasil S/A	4	8
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	12	12
Claro S.A.	7	21
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	10
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	9	9

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
98	166	96	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Sem pauta	3 U/P - 1 conciliação	3 U/P - 1 conciliação	Sem pauta	Sem pauta
Tarde	Eventualmente 2 U/P e 1 conciliação	Sem pauta	Sem pauta	Eventualmente 2 U/P e 1 conciliação	Sem pauta

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Sem pauta	2 conciliações e 3 - P/U	Sem pauta	Sem pauta	Sem pauta
Tarde	Sem pauta	2 conciliações e 3 - P/U	Sem pauta	Sem pauta	Sem pauta

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 14.6.2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	30.6.2021	29.6.2021	06.7.2021	06.7.2021
Instrução	17.8.2021	29.6.2021	06.7.2021	06.7.2021
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	08.6.2021	28.6.2021	22.6.2021
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	28.6.2021	06.7.2021

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 14.6.2021)

“Esta unidade já foi correccionada neste período de combate ao coronavírus/COVID19.

Pauta J1 – A Juíza Titular sempre adotou as audiências UNAS, independentemente das medidas adotadas durante a pandemia.

Pauta J2 – A Juíza Substituta foi lotada nesta unidade durante a pandemia. A pauta padrão utilizada na correição anterior não é referência porque adotada por outro Juiz Substituto e antes da pandemia, representando realidade diversa da atual.

Inicialmente foram agendadas audiências telepresenciais de conciliação e instrução às terças-feiras, pela manhã, tendo sido agendadas em 2 quartas-feiras à tarde, e, a partir de 15/06/2021, são agendadas audiências nas terças-feiras, manhã e tarde, sendo reservados 2 horários para conciliação e 3 horários para instrução, com possibilidade de encaixes, em cada turno.

No período da pandemia não estão sendo marcadas audiências iniciais. Há determinação para que as partes apresentem proposta de conciliação e para que as reclamadas apresentem defesa, em secretaria. A pauta de instrução já conta com as instruções adiadas em razão da pandemia e as iniciais com contestação já apresentadas. Audiências de instrução média, próxima data livre 06/07/2021. Instrução complexa, próxima data livre, 13/07/2021.

Observações:

1. Havendo petição de acordo, na fase de conhecimento, o feito é incluído em pauta na semana seguinte, apenas com o intervalo necessário para a comunicação das partes pelo DEJT. Em alguns casos, conforme a necessidade/urgência das partes e quando uma se compromete a comunicar a outra, o intervalo é de 48h para realização da pauta e a Secretaria efetua a notificação por e-mail.

2. Audiências de conciliação em execução são realizadas a pedido das partes. Considerando que o valor da condenação já foi apurado, as partes apresentam a composição do ajuste por petição para homologação do Juízo, tratando-se apenas de mero ajuste na forma de pagamento. Há casos em que a execução é complexa, com diversos incidentes processuais e envolvendo a penhora já realizada, os processos são incluídos em pauta a requerimento das partes ou por iniciativa do Juízo com brevidade, geralmente com o intervalo suficiente para intimação das partes.



3. Foram incluídos em pauta - durante o período da pandemia – apenas os processos em que as partes concordaram com a realização de audiência telepresencial. O número de processos fora de pauta decorre de petição dos advogados (reclamante e reclamada) que manifestaram impossibilidade técnica para a realização de audiência por videoconferência ou expresso prejuízo na produção da prova nesta modalidade.

4. Em relação à oitiva de testemunhas de outros Juízos por meio de carta precatória inquiritória, não houve ocorrência, uma vez que a testemunha pode ser ouvida pelo próprio juízo de origem, na mesma oportunidade da realização da audiência una ou de instrução.

5. Períodos de Férias:

Em relação à pauta J1, o período de 15.7.2021 a 13.8.2021 está sem marcação, em razão das férias da magistrada, referente ao período aquisitivo 2021/1.

Em relação à pauta J2, o período de 16.8.2021 a 14.9.2021 está sem marcação em razão das férias regulares do 2º semestre. No que se refere à pauta de CPI's, não houve necessidade de realização em 2021, estando atualmente totalmente livre, aguardando-se o retorno das atividades presenciais”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 05/2020 a 04/2021						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	1	1	2
Gabriela Lenz de Lacerda	0	28	2	0	17	4	51
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	15	8	23
Valdete Souto Severo	0	5	28	0	18	6	57
TOTAL	0	33	30	0	51	19	133

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	175	115	65,71%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	328	255	77,74%
TOTAL	503	370	73,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 370 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 73,56% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção/redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, salvo quando o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/6/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/6/2021, às 11h01min, registram **25 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Substituta lotada Gabriela Lenz de Lacerda**, sendo a data de conclusão mais antiga em 25/01/2021 (processo nº 0020844-59.2019.5.04.0004 – 87 dias).

Não se constata processos pendentes com a Juíza Titular Valdete Souto Severo.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 1 a 10 dias, contados da determinação judicial.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 2 a 10 dias. Com relação aos precatórios e às requisições de pequeno valor, até meados de abril a expedição era efetuada em menos de 30 dias. Após o referido período, em virtude de o servidor encarregado da atividade ter sido removido para outra unidade, houve aumento do prazo para 60 e 90 dias para as requisições de pequeno valor e precatórios, respectivamente, observando os prazos do orçamento.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 2 a 20 dias. Já a expedição de alvará relativo a acordo ocorre no prazo de 2 dias, enquanto aquele referente a liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada é expedido em 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/06/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas 14/04/2021, sendo que haviam 10 petições pendentes.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/06/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido nos dias 02/02/2021, naqueles na fase de conhecimento, e dia 17/04/2021, na fase de liquidação, sendo que haviam 10 processos com o prazo vencido no dia 04/03/2021.

A Diretora de Secretaria destacou que o período de análise de uma petição no prazo vencido é o maior enfrentado em 27 anos de atuação da Justiça do Trabalho e que tal situação *“é decorrente de diversos fatores enfrentados nesta pandemia, entre eles a concentração de atividades antes delegadas, a remoção de servidores para outras unidades, implantação de novos sistemas sem treinamento prévio e adequado para todos, lotação de servidores sem experiência das rotinas de secretaria, servidores com necessidade de acompanhamento do exercício de suas atividades, participação desta gestora em atividades que beneficiam a instituição como o Conselho da Escola Judicial e da Comissão da Revista Eletrônica deste Tribunal, bem como eventos de capacitação/atualização para o exercício das atividades de Secretaria ou de Gestão”*.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionada acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento dos processos e da observância, pela Unidade, do procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional



do TRT4, a Diretora de Secretaria referiu o seguinte: “É efetuada a revisão dos autos, verificada se todas as obrigações de fazer e pagar foram cumpridas, se há documentos a entregar, se há saldo em depósitos, são retiradas eventuais restrições efetuadas pelos convênios e ainda pendentes (SERASA, CNIB, ..), registrados os pagamentos, efetuados os registros informatizados, intimadas as partes. Havendo saldo de depósito em favor da reclamada, é efetuada a consulta pela Diretora ou pelo Assistente de Execução acerca de registros na FAE e no BNDT em relação às reclamadas. Não havendo, é certificado nos autos. Havendo registro positivo, comunicam-se exclusivamente às varas que efetuaram os registros, observando entre os processos aqueles com execução mais antiga e o credor”.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há uma execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição: a inscrição no BNDT ocorre após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da intimação, sem que tenha sido efetuado o pagamento ou garantido o Juízo, podendo, às vezes, esse prazo ser maior, em virtude do volume de trabalho. Já a retirada do BNDT é efetuada assim que garantido o Juízo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 17.5.2021. Dessa consulta constatou-se haver **14 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021806-24.2015.5.04.0004	30/01/2018	Indiada Artigos De Vestuario Ltda - Me	08/10/2020
0021806-24.2015.5.04.0004	30/01/2018	Bento Rafael Corbetta De Araujo Ribeiro	08/10/2020
0021806-24.2015.5.04.0004	30/01/2018	Lucas Cuervo De Azevedo Moura	08/10/2020
0021233-49.2016.5.04.0004	12/04/2018	Esd Th-B Solucoes E Tecnologia De Servicos Ltda	27/10/2020
0020328-73.2018.5.04.0004	11/07/2018	Protelimp Servicos De Portaria, Limpeza E Mao-De-Obra Terceirizados Eireli	09/11/2018
0021935-92.2016.5.04.0004	22/11/2018	Camargo Hubner Idiomas Ltda	14/08/2020
0021935-92.2016.5.04.0004	22/11/2018	Instituto Britanico Comercial De Livros Ltda - Me	14/08/2020
0020612-23.2014.5.04.0004	11/12/2018	Vera Lucia Rodrigues Lancheria - Me	04/11/2020
0021233-49.2016.5.04.0004	02/04/2019	Susan Ayres De Souza	27/10/2020
0021233-49.2016.5.04.0004	02/04/2019	Geni Felisberto De Oliveira	27/10/2020
0020590-91.2016.5.04.0004	11/04/2019	Solucoes De Empreendimentos E Projetos Das Americas Ltda	20/03/2018
0020543-20.2016.5.04.0004	30/05/2019	Acessus Telefonica Ltda - Me	10/02/2021
0021230-60.2017.5.04.0004	10/12/2020	Lourdes De Jesus Moraes Rodrigues	28/08/2019



0020328-73.2018.5.04.0004	18/12/2020	Carlos Roberto Silveira De Araujo	09/11/2018
---------------------------	------------	-----------------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/5/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021272-41.2019.5.04.0004	0020108-07.2020.5.04.0004	0020223-22.2020.5.04.0006	0020862-46.2020.5.04.0004
0020038-87.2020.5.04.0004	0020156-63.2020.5.04.0004	0020564-54.2020.5.04.0004	0020959-46.2020.5.04.0004
0020049-19.2020.5.04.0004			

b) Embargos de declaração

0020581-61.2018.5.04.0004	0020581-61.2018.5.04.0004	0020458-05.2014.5.04.0004	0020010-22.2020.5.04.0004
0021057-65.2019.5.04.0004	0020015-78.2019.5.04.0004		

c) Incidentes na liquidação/execução

0020097-51.2015.5.04.0004	0000416-03.2012.5.04.0004	0021224-58.2014.5.04.0004	0020804-77.2019.5.04.0004
0020102-39.2016.5.04.0004	0021441-67.2015.5.04.0004	0021159-87.2019.5.04.0004	0000822-92.2010.5.04.0004
0021237-57.2014.5.04.0004	0020682-40.2014.5.04.0004	0021770-79.2015.5.04.0004	0021699-77.2015.5.04.0004
0020263-49.2016.5.04.0004	0000686-61.2011.5.04.0004	0021770-79.2015.5.04.0004	0021699-77.2015.5.04.0004
0021674-30.2016.5.04.0004			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 24/05/2021)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.338.011,65	45,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.136.719,65	40,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.641.495,68	14,50%
Total	R\$ 25.116.226,98	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 349.292,53	7,82%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.830.883,80	63,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.286.693,36	28,81%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.466.869,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 01/06 e 02/06/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020917-94.2020.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 31/03/2021, ID. bb4198c, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. c053de4), com prazo de pagamento do principal em 5 parcelas a iniciar em 29/03/2021. Parcelas registradas incorretamente na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", promovendo a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 13/05/2021.	
2	Processo nº 0020854-69.2020.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: decisão proferida em 08/03/2021, ID. 2adb4d9, deferiu o pedido de arresto de ativos financeiros, contra o primeiro reclamado, mas indeferiu em relação aos demais reclamados. Contudo, o documento sob ID. 6707655, juntado aos autos em 18/03/2021 revela que houve bloqueio de ativos financeiros, por meio do SISBAJUD, do 4º reclamado. Verifica-se, ainda, que o autor, em 29/04/2021, apresentou manifestação sob ID. 27744d6, requerendo a reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de bloqueio de ativos financeiros em relação aos demais réus. Até 02/06/2021, não foi realizada a conclusão dos autos para que o Juízo aprecie a manifestação do autor e o bloqueio indevido realizado pelo SISBAJUD em relação ao 4º reclamado. O processo se encontra na tarefa "Assinar expedientes e comunicações – magistrado" desde 01/04/2021.	
3	Processo nº 0021616-90.2017.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 02/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 10/03/2021, ID. 3b1709f, (expedição de carta precatória e intimação das partes para dizer se têm provas a produzir). O processo está na tarefa "Assinar expedientes e comunicações – magistrado" desde 31/05/2021.	
4	Processo nº 0020205-07.2020.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada, pelo perito, em 05/03/2021, de esclarecimentos ao laudo requeridos pela reclamante, até 02/06/2021 não havia sido procedida a conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 03/03/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/03/2021.	
5	Processo nº 0020121-06.2020.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 02/06/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 19/03/2021 (ID. 77dc611), ordenando a conclusão dos autos para julgamento da lide. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/03/2021.	
6	Processo nº 0021340-88.2019.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 02/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 19/03/2021 (ID. b06be5c). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/03/2021.	



7	Processo nº 0020130-65.2020.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo “Escolher tipo de arquivamento” desde 11/03/2021.	
8	Processo nº 0020573-84.2018.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento “ <i>in albis</i> ” do prazo das partes em 01/02/2021 para tomar ciência da sentença prolatada em 16/12/2020, não é verificado movimento processual até 02/06/2021. O processo permanece na tarefa “Registrar trânsito em julgado” desde 02/02/2021.	
9	Processo nº 0020691-89.2020.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumário - Alçada (ATAIc) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: processo foi enviado para o arquivo, mas a tarefa de arquivamento não foi concluída, estando os autos no fluxo “Escolher tipo de arquivamento” desde 28/04/2021. Além disso, não houve a liberação do depósito judicial, ID. a3dbce0, cujo valor se refere a despesas de honorários de sucumbência em favor do procurador do reclamado, conforme sentença sob ID. 2ce2f83.	
10	Processo nº 0021744-13.2017.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: a decisão proferida em 23/11/2020, ID. 48c0bab, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 67e5e6b), com prazo de pagamento do principal em 10 parcelas a iniciar em 16/11/2020. Parcelas não registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”. O processo encontra-se na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 18/12/2020.	
11	Processo nº 0020718-72.2020.5.04.0004
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: apresentados, pelo reclamante, os cálculos de liquidação de sentença em 19/04/2021, e impugnação aos cálculos, pelo reclamado, em 11/05/2021, não é verificado movimento processual. O processo se encontra na tarefa “Prazos Vencidos” desde 10/04/2021.	
12	Processo nº 0001214-95.2011.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: até 02/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 11/01/2021 (ID. 07c31f9). O processo permanece na tarefa “Análise” desde 11/01/2021.	
13	Processo nº 0000554-38.2010.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 02/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/02/2021 (ID. a841f47). O processo permanece na tarefa “Análise” desde 01/02/2021.	
14	Processo nº 0020450-86.2018.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento “ <i>in albis</i> ” do prazo do reclamante em 03/03/2021 para manifestar-se sobre a admissão de terceira interessada na lide e acerca de quais bens pretende prosseguir a execução, até 02/06/2021 não é verificada movimentação processual. O processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desde 04/03/2021.	
15	Processo nº 0020085-71.2014.5.04.0004
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento “ <i>in albis</i> ” do prazo do reclamante em 04/03/2021 para indicar meios viáveis para prosseguimento da execução, não é verificado movimento processual até 02/06/2021. O processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desde 05/03/2021.	



16 Processo nº 0020046-35.2018.5.04.0004

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento “*in albis*” do prazo dos sócios em 10/03/2021 para responder ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, até 02/06/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa “*Prazos Vencidos*” desde 11/03/2021.

17 Processo nº 0020685-24.2016.5.04.0004

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 02/06/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 17/01/2020 (ID. e5fd9a8), ordenando a conclusão dos autos, após a realização de pesquisa junto ao sistema RENAJUD. O processo está na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 28/01/2020.

18 Processo nº 0122600-63.2009.5.04.0004

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 02/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelos reclamados em 13/04/2021 (ID. d4298e2), requerendo a desconstituição da penhora. O processo ainda se encontra na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 19/03/2020, em razão de constar pendente de cumprimento o mandado de penhora e avaliação de bens, expedido em 19/03/2020, ID. c113537, e destinado à Jurisdição do Município de Alvorada.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/6/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/6/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/5/2021, foi constatada a existência de **96 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Central de Mandados	Dias úteis
01	0001396-47.2012.5.04.0004	03/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	273
02	0020126-67.2016.5.04.0004	05/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	271
03	0122600-63.2009.5.04.0004	19/03/2020	Central de Mandados de Alvorada	261
04	0020216-41.2017.5.04.0004	24/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	258
05	0000796-60.2011.5.04.0004	24/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	258
06	0020640-54.2015.5.04.0004	24/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	258
07	0057600-34.2000.5.04.0004	27/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	255
08	0057600-34.2000.5.04.0004	27/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	255
09	0020166-83.2015.5.04.0004	31/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	253
10	0020166-83.2015.5.04.0004	31/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	253
11	0020015-83.2016.5.04.0004	01/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	252



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0020999-04.2015.5.04.0004	13/04/2020	Central de Mandados de Tramandaí	247
13	0020051-91.2017.5.04.0004	17/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	243
14	0001000-22.2002.5.04.0004	12/05/2020	Central de Mandados de Canoas	228
15	0021057-65.2019.5.04.0004	14/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	226
16	0020659-55.2018.5.04.0004	16/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	224
17	0021490-40.2017.5.04.0004	19/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	223
18	0020444-79.2018.5.04.0004	26/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	218
19	0020040-57.2020.5.04.0004	05/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	210
20	0020040-57.2020.5.04.0004	05/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	210
21	0149000-81.1990.5.04.0004	18/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	202
22	0021184-42.2015.5.04.0004	01/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	193
23	0019200-38.2006.5.04.0004	03/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	191
24	0021266-34.2019.5.04.0004	06/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
25	0021353-87.2019.5.04.0004	06/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	190
26	0020624-61.2019.5.04.0004	15/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	183
27	0020307-97.2018.5.04.0004	23/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
28	0020486-94.2019.5.04.0004	23/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	177
29	0020303-89.2020.5.04.0004	30/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	172
30	0020483-76.2018.5.04.0004	04/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169
31	0001554-05.2012.5.04.0004	07/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	166
32	0001554-05.2012.5.04.0004	07/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	166
33	0119700-93.1998.5.04.0004	12/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
34	0020619-05.2020.5.04.0004	14/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	162
35	0020912-17.2017.5.04.0024	17/08/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	161
36	0021686-15.2014.5.04.0004	17/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	161
37	0021290-96.2018.5.04.0004	18/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	160
38	0021102-69.2019.5.04.0004	08/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	146
39	0021372-98.2016.5.04.0004	30/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	130
40	0020343-18.2013.5.04.0004	22/10/2020	Central de Mandados de Alvorada	115
41	0020324-65.2020.5.04.0004	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
42	0020288-23.2020.5.04.0004	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
43	0020980-95.2015.5.04.0004	16/11/2020	Central de Mandados de Osorio	100
44	0020980-95.2015.5.04.0004	16/11/2020	Central de Mandados de Osorio	100
45	0020120-21.2020.5.04.0004	26/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
46	0021266-34.2019.5.04.0004	26/11/2020	Central de Mandados de Viamão	92
47	0021757-46.2016.5.04.0004	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
48	0021716-45.2017.5.04.0004	30/11/2020	Central de Mandados de Canoas	90
49	0000464-93.2011.5.04.0004	02/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
50	0020181-76.2020.5.04.0004	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
51	0020422-50.2020.5.04.0004	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
52	0021396-29.2016.5.04.0004	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

53	0021086-52.2018.5.04.0004	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
54	0021398-33.2015.5.04.0004	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
55	0020414-78.2017.5.04.0004	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
56	0020275-58.2019.5.04.0004	12/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
57	0020350-63.2020.5.04.0004	19/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
58	0020778-45.2020.5.04.0004	21/01/2021	Central de Mandados de Canoas	76
59	0020223-22.2020.5.04.0006	21/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
60	0020028-09.2021.5.04.0004	23/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
61	0020764-37.2015.5.04.0004	23/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
62	0020434-98.2019.5.04.0004	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
63	0020020-71.2017.5.04.0004	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
64	0021770-79.2015.5.04.0004	01/02/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	69
65	0020289-47.2016.5.04.0004	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
66	0020625-17.2017.5.04.0004	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	65
67	0020561-36.2019.5.04.0004	09/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	64
68	0020044-60.2021.5.04.0004	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
69	0020057-59.2021.5.04.0004	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
70	0020380-06.2017.5.04.0004	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
71	0052100-40.2007.5.04.0004	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
72	0020168-14.2019.5.04.0004	26/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	53
73	0020168-14.2019.5.04.0004	26/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	53
74	0020915-27.2020.5.04.0004	26/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	53
75	0021758-65.2015.5.04.0004	02/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	51
76	0020118-95.2013.5.04.0004	05/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	48
77	0021092-64.2015.5.04.0004	10/03/2021	Central de Mandados de Canoas	45
78	0020426-58.2018.5.04.0004	10/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
79	0020175-35.2021.5.04.0004	11/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
80	0021034-85.2020.5.04.0004	15/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	42
81	0020109-89.2020.5.04.0004	19/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
82	0001324-26.2013.5.04.0004	23/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	36
83	0020905-56.2015.5.04.0004	24/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	35
84	0038800-79.2005.5.04.0004	25/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
85	0020156-29.2021.5.04.0004	25/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
86	0021770-79.2015.5.04.0004	29/03/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	32
87	0021791-21.2016.5.04.0004	01/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
88	0020278-42.2021.5.04.0004	06/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
89	0020337-69.2017.5.04.0004	09/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
90	0020307-92.2021.5.04.0004	12/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
91	0021280-18.2019.5.04.0004	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
92	0020329-53.2021.5.04.0004	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
93	0020669-70.2016.5.04.0004	26/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16



94	0020307-97.2018.5.04.0004	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
95	0020307-97.2018.5.04.0004	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11
96	0020307-97.2018.5.04.0004	03/05/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/5/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada na sentença que homologa o cálculo de liquidação, desde que inferior ao valor reconhecido pela reclamada ou mediante sua autorização expressa. A intimação da reclamada para o pagamento ou garantia da execução é efetuada pelo débito remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, geralmente, a requerimento da parte, porém, em relação a devedoras contumazes, mediante consulta à FAE, pode ocorrer de ofício.

Instada a esclarecer se há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, a Diretora respondeu o seguinte:

É efetuada decisão, adaptada ao caso concreto, com o seguinte teor:

“Consideradas as disposições contidas no parágrafo único do artigo 876 e no artigo 765, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do artigo 855-A do mesmo diploma legal.

Este incidente, contudo, deve ser aplicado em consonância com as normas e princípios que regem o Processo do Trabalho, em especial sua execução.

O inciso II do artigo 10-A da CLT definiu a responsabilidade objetiva dos sócios atuais da pessoa jurídica pela satisfação dos débitos trabalhistas que a sociedade não teve condições de satisfazer.

Desnecessária, portanto, a discussão acerca da existência da referida responsabilidade.

Com base no poder de cautela, DESCONSIDERO a personalidade jurídica da empresa executada e redireciono a execução aos sócios XXXXXXXX (CPF:) e XXXXXX (CPF:).

Retifique-se a autuação, incluindo os sócios no polo passivo, os quais responderão solidariamente pelos créditos devidos neste processo.

Em caráter cautelar, deliberação que se adota para evitar a ineficácia das providências, a presente decisão permanecerá em sigilo até o cumprimento das medidas. Determino a imediata penhora de dinheiro mediante bloqueio, por meio do convênio BACENJUD, dos valores existentes em suas contas ou aplicações financeiras.

Efetivada a transferência, citem-se os sócios, com prévia pesquisa de endereço no convênio com a Receita Federal, dando-lhes ciência, ainda, do bloqueio, para os fins do art. 884 da CLT.

Não havendo sucesso, citem-se os sócios para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, conforme art. 880 da CLT”.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORARIO – SAT		
	SAT curto – equipe da Corregedoria (períodos)	SAT longo - remoto por outra VT (períodos)
2020	26 a 28/02/2020	-
2021	-	-
Total	1 período	

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **37 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2602/2020	0020377-56.2014.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3573/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> esclarecimento de dúvida quanto ao significa de andamento + informado sobre procedimento para pagamento de valores durante pandemia do coronavírus”
3705/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> VT informa que não constam dados bancários para transferência eletrônica (TED) e aguarda informações para expedir alvará”
3732/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> esclarecimento sobre significado de andamento”
3820/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> diversos esclarecimentos sobre processo (inclusive diferença entre valor atribuído à causa e o calculado)”
3932/2020	0251500-65.1989.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
4356/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informado que já tem determinação para expedir alvará quando depositado novo pagamento”
4678/2020	0020377-56.2014.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “pagamento de RPV / expedição de mandado de entrega de RPV”
5316/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informada situação do processo, no qual juiz vai analisar petições”
5673/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informado sobre processo, esclarecendo significado de andamento (processo com andamento regular, com alvará expedido como despacho)”
5716/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> encaminhada novamente a resposta prestada no expediente 5673/2020 + informado que alvará já foi encaminhado ao banco para transferência eletrônica”
5861/2020	0020582-46.2018.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - expedição de ordem de transferência de alvará – “Morosidade Processual - Despacho --> Apreciação de pedido para transferência eletrônica de Alvará expedido em fev/2020”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6285/2020	-	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> dificuldade para contatar 4ª VT Porto Alegre”
6338/2020	0020462-37.2017.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora para emissão de alvará – “Morosidade Processual - Alvará --> VT explica razões do atraso (em processo com cálculo complexo) e informa previsão de envio ao banco em 26/06/2020, para transferência eletrônica”
8117/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informado teor de despacho, pois não conseguiu acessar pelo telefone celular”
8381/2020	0020085-61.2020.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda cumprimento de despacho de 31/07/2020 (intimar RDA)”
9001/2020	-	Ouvidoria: Elogio para a Ouvidoria - Elogio à servidora 4a Vara Trabalho de POA – “Elogio - 4ª VT de Porto Alegre - Servidora Isabela Kalikosk - Assistente da Diretora da Secretaria”
9318/2020	0001654-57.2012.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> solicitadas informações à VT por tramitar em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo informado que aguarda assinatura de minuta de despacho”
9413/2020	0021696-88.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise quanto ao prosseguimento, com RTE tendo concordado com cálculo retificado (prazo das partes decorreu em 09/09/2020)”
9695/2020	-	Ouvidoria: Elogio para a Ouvidoria - Atendimento da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS – “Elogio 4ª VT POA e Diretora Nadir da Costa Jardim / excelência no atendimento”
9924/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - informações sobre o andamento do processo – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> informado como consultar andamento regular, com despacho publicado e intimação expedida”
9929/2020	0001654-57.2012.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> como parte diz estar sem movimentação há 20 dias (aguardando atualizar conta e intimar RDA), foi informado que consideramos o andamento regular para o volume de trabalho na VT - Processo em SEGREDO DE JUSTIÇA”
9931/2020	0001654-57.2012.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
9964/2020	0021696-88.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> manifestante solicita andamento de processo que aguarda cumprimento de despacho de 01/10/2020 (atualizar conta e intimar partes)”
10021/2020	0021742-77.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Sobre alvará de transferência – “Outros --> questionamento sobre expedição de alvará e envio para banco, mas processo aguarda prazo de intimação da RDA para ciência de bloqueios de valores (prazo de embargos) - Alvará de Transferência Eletrônica (deve aguardar prazo)”
10204/2020	00217427720165040004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Informação sobre expedição de alvará”
10511/2020	0021684-45.2014.5.04.0004	Ouvidoria: Elogio para a Ouvidoria - Elogio a servidor – “Conduta de Servidores -> Elogio para servidor da unidade judiciária”
11527/2020	0021591-77.2017.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Pedido investigação de processo
31/2021	9004700-33.1991.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
130/2021	0021696-88.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> decurso prazo em 02/12/2020 com manifestação de 08/12/2020 aguardando análise”
755/2021	0021696-88.2016.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Alvará de Transferência Eletrônica // Outros --> aguarda expedição de alvará (teve vencimento de prazos em 5/2), sendo informado pela VT que será expedido de imediato (contato em 12/2) // Solucionada”



758/2021	-	Ouvidoria: Elogio para a Ouvidoria - Atendimento prestado por funcionários e unidades – “ <i>Elogio a servidor // Elogio à VT // atendimento remoto prestado por servidores: Daniela (4ª VT de Porto Alegre); Luis Alfredo (Seção do Arquivo de POA) // VT de Viamão -> resposta com agradecimento</i> ”
1034/2021	0020398-32.2014.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “ <i>Morosidade Processual - Inclusão de Processo Em Pauta --> aguarda inclusão em pauta de julgamento desde 7/12/2020 - Gabinete Emílio Papaléo Zin - com previsão informada pela secretaria da 7ª turma // Solucionada</i> ”
1129/2021	0021040-92.2020.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> conclusão à juíza em 03/02/2021 (distribuído em dez/2020) // Solucionada de imediato (sem registro de "Áreas demandadas")</i> ”
1981/2021	0001190-33.2012.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 299594
2172/2021	0021046-12.2014.5.04.0004	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2435/2021	0021154-41.2014.5.04.0004	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Alvará - previsão para expedição -> contato telefônico com a UJ</i> ”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao **congestionamento processual**, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve principalmente ao reduzido número de processos solucionados nesse período (38,59% abaixo da média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou um resultado abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (vigésima nona colocada na faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (trigésima sexta colocada na faixa). No caso da execução, o baixo desempenho da Vara do Trabalho deveu-se ao elevado saldo de execução não finalizadas no período anterior (7,18% acima da média da faixa processual) e ao baixo número de execuções finalizadas (24,66% inferior à média das unidades similares).

A seu turno, os indicadores referentes ao **acervo processual e vazão processual** também são destaques negativos da Unidade. Quanto ao acervo processual, a Vara posicionou-se na trigésima quarta colocação dentre as unidades similares, sendo que foi verificado um incremento de 17,27% no número de processos em tramitação. Com relação à vazão processual, a Vara do Trabalho foi a quadragésima segunda colocada dentre as unidades da mesma faixa processual, visto que o número de processos arquivados atingiu apenas 60,93% da quantidade de casos novos, contra um percentual médio de 86,55% das unidades similares.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou o décimo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação (décima oitava colocação na faixa processual). Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em instrução processual.

No tocante às **metas do CNJ**, a Unidade faz o seu acompanhamento de forma mensal. Com a pandemia, o principal foco é a execução com a quitação da dívida, visando o arquivamento do feito de forma definitiva e diminuindo o tempo de tramitação do processo. Das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu 2 (duas). Foram cumpridas as metas 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), em que foi atingido um grau de cumprimento de 105,79% - circunstância que revela que a estratégia adotada



e os esforços empreendidos nesse particular atingiram o seu objetivo - e **6** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*) em que todas as dez ações coletivas distribuídas até 2017 foram julgadas. O aspecto negativo é que ficaram distantes de seu cumprimento as metas **1** (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), **3** (*“Estimular a conciliação”*) e **7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). Com relação à meta 1, foram solucionados 338 processos a menos que os distribuídos em 2020, e, no tocante à meta 3, o percentual de conciliações com relação aos solucionados foi de 28,02%, enquanto o objetivo era um percentual de 45%. Quanto à meta 7, tramitavam na Vara 166 processos dos maiores litigantes no final de 2020, ao passo que o número máximo para o atingimento da meta era de 96 processos.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante ao art. 11-A da CLT, em geral, a prescrição intercorrente não é aplicada na Unidade. Não há aplicação da prescrição intercorrente de ofício e, havendo requerimento da parte executada, há observância da peculiaridade do caso. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da intimação, sem que tenha sido efetuado o pagamento ou garantido o Juízo, podendo, às vezes, esse prazo ser maior, em virtude do volume de trabalho. Já a retirada do BNDT é efetuada assim que garantido o Juízo. Por outro lado, quanto ao art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, geralmente, a requerimento da parte, porém, em relação a devedoras contumazes, mediante consulta à FAE, pode ocorrer de ofício. Quanto ao procedimento, não há observância do disposto nos artigos 133 a 137 do CPC, tendo em vista a norma do art. 10-A, inc. II, da CLT, consoante se infere do esclarecido na entrevista correcional (vide item 8.14 deste Relatório).

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo as audiências designadas em Secretaria, com os processos distribuídos em pauta, observando a prioridade, a matéria e a extensão da prova. Antes da pandemia, em relação aos Processos J1 sempre foram realizadas audiências unas. Após a triagem é feito despacho determinando a apresentação da contestação pela reclamada, há designação de perícia técnica e oportunizada às partes a apresentação de outras provas necessárias à instrução do feito. No tocante aos Processos J2, a Juíza substituta foi lotada na Unidade durante a pandemia, e todas as audiências passaram a ser unas. Indagada acerca da realização de audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, a Diretora de Secretaria respondeu que *“Em geral as partes apresentam petição com os termos do acordo, apreciadas pelo Juízo verifica-se a necessidade de inclusão em pauta, caso contrário são homologadas por decisão”*.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada assim que terminada a audiência ou após o decurso de prazo para alguma diligência determinada na solenidade.

Quanto ao pagamento das requisições de pequeno valor, foi esclarecido que o controle do prazo é realizado pelo *“CHIP (RPV / Precatório - aguardar pagamento) e GIGS (Prazo: Precatório, e nas observações o registro se é RPV/Precatório e a data do possível pagamento)”*. Em caso de não pagamento da requisição de pequeno valor no prazo legal, é procedida a expedição de mandado de sequestro no Barrisul S.A., apenas no caso de o devedor ser o Estado do Rio Grande do Sul, não tendo havido caso de inadimplemento por parte do Município ou de ente federal.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1147,00 novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 (onze) servidores. Segundo a Diretora, a Unidade está com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a alta rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, inicialmente foi referido que, tão logo seja estabilizado o quadro de servidores, será adotada uma outra modalidade para os processos de trabalho, *“visando maior especialização dos servidores em determinadas fase processual e alguns servidores permanecendo com as tarefas”*.

Relativamente ao sistema adotado atualmente, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“Considerando que temos um grupo que nos últimos dois anos – na minha opinião - teve alta rotatividade de servidores e o recebimento de servidores com pouco conhecimento das rotinas de secretaria, abaixo descrevo como são distribuídas atualmente as atividades nesta unidade, em razão do trabalho remoto, levando em conta a limitação do tempo para treinamento e supervisão de novas atividades e desenvolvimento de novos saberes.



Ana Luiza: Preparar expedientes (PEC: notificações, mandados e ofícios), RPHP, remessa de documentos por malote, digitalização de documentos, registro de pagamentos.

Antônio: recentemente na função de Assistente de Execução – FC4 – J1. Era responsável pelo prazo vencido da liquidação e execução e alguns convênios.

Bibiana e Camila: Secretárias de Audiência: Triagem inicial, análise das petições iniciais, fase de conhecimento: prazo vencido, acordos vencidos, análise do conhecimento. Lotadas nesta unidade em 2020.

Bruno: Assistente de Execução – FC4 – J2

Carle: lançamentos de cálculos, atualização, deduções, certificação de saldo, expedição de alvarás e notificações para pagamento, protocolo minutas SISBAJUD.

Carolina: Assistente de Juiz – FC5

Isabela: minutas de despachos, devoluções do Oficial de Justiça, depósitos SIF, convênios, recebimento de e-mail e atendimento telefônico.

Juliana: Análise da Execução (cumprimento, final 0 – 4), expedição de ofícios de transferência de créditos e outros de maior complexidade, expedição de CHC, malote digital, saldos, mandados, e-mails. Lotada nesta unidade em final de novembro de 2020. Servidora será lotada como Secretária de Audiências na 12ª VT de Porto Alegre no próximo dia 16-6-2021.

Leandro: Análise da Execução (cumprimento, final 5 - 9), remessa de alvarás por e-mails aos bancos, notificações, servidor recentemente lotado na secretaria, anteriormente lotado em um gabinete, em fase de aprendizado das rotinas desta Secretaria.

Márcio: baixas de processo do TRT e preparação de minutas nos processos selecionados pelo servidor Rodrigo. Está em fase de aprendizado.

Mauro: Assistente de Juiz – FC5

Rodrigo: Remessa de Processos ao TRT, habilitações, análise das petições mais simples e seus encaminhamentos no fluxo do PJe: remete à conclusão das magistradas os embargos declaratórios, às respostas aos embargos à execução e/ou impugnação à sentença de liquidação, remete processos para expedição de alvarás, notificações, etc., digitalização de documentos, arquivamento de processos físicos. Seleciona processos com contraminutas e contrarrazões no escaninho para remessa ao TRT. Não elabora minutas de despacho, está em processo de aprendizagem dos fluxos do PJe.

Nadir: minutas de despacho, convênios, depósitos SINCONDJ, expedição de precatórios, RPVs, alvarás eletrônicos SIF e SISCONDJ, atendimento telefônico, balcão virtual, gestão da equipe, supervisão e acompanhamento dos servidores.

Registro que tivemos colegas contaminados, perda de familiares e pessoas muito próximas de nós que afetaram o grupo, além disso muitos servidores ainda não foram vacinados e tem sido bastante exigente a execução do trabalho de forma regular diante de tantos sistemas novos e o volume de inconsistências que eles apresentam até o momento”.

Já os Assistentes de Execução realizam as seguintes atividades: “análise de impugnações de cálculos de liquidação mais complexas, análises de execução mais complexas, envolvendo grupo econômico e incidente de desconsideração da personalidade jurídica, utilização de alguns convênios disponíveis por delegação, preparação de minutas de decisões de execução, apreciação de tutelas. Havendo possibilidade, auxiliam à Secretaria nos prazos vencidos da fase de liquidação e execução”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária requereu contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT em 1 (um) período.

Constam na Ouvidoria do TRT, 37 (trinta e sete) processos administrativos durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV em 10/6/2020, como informado no item 10 supra.

Outrossim, foi referido serem boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade. Entretanto, foi referida a necessidade de conserto urgente do gesso do teto do banheiro masculino, no qual há uma grande abertura. Foi esclarecido que o conserto foi solicitado há mais de um ano, tendo sido adiado em razão da suspensão do contrato com a empresa terceirizada que executava o serviço. Considerando a permanência dos servidores em trabalho remoto, não houve renovação do contato com a SEMPRO, o que será providenciado em razão do retorno do trabalho presencial.



Finalmente, a Diretora de Secretaria informou ser ruim e de difícil solução as condições de ruído na Unidade, porquanto como se localiza de frente para a avenida, o barulho dos veículos é alto e desconfortável, principalmente agora nesse momento de retomada da atividade presencial, no qual as janelas permanecerão abertas.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada **Gabriela Lenz de Lacerda** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



12.3 Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0021744-13.2017.5.04.0004**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Por ocasião do arquivamento, a tarefa seja concluída, a fim de evitar que processos fiquem parados na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, conforme foi constatado processo nº **0020130-65.2020.5.04.0004**;
- c) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0000554-38.2010.5.04.0004**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no item 7.2, dos 25 processos que estavam conclusos há mais 30 dias com a Juíza **Gabriela Lenz de Lacerda**, em 14 foram proferidas sentenças, conforme constatado mediante consultas realizadas nos dias 01 e 14/07/2021.

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se que a referida Juíza Substituta profira as sentenças nos processos nº(s) 0021085-39.2019.5.04.0002; 0020106-37.2020.5.04.0004; 0020616-50.2020.5.04.0004; 0020883-22.2020.5.04.0004; 0020217-21.2020.5.04.0004; 0020644-18.2020.5.04.0004; 0021229-07.2019.5.04.0004; 0020719-57.2020.5.04.0004; 0020128-95.2020.5.04.0004; 0020348-93.2020.5.04.0004; 0020669-31.2020.5.04.0004), com a maior brevidade possível.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Remeter o **processo nº 0020917-94.2020.5.04.0004** para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” e efetuar o lançamento das datas de vencimento de cada parcela, conforme termos do acordo homologado;
- b) No **processo nº 0021616-90.2017.5.04.0004**, proceder à intimação das partes, conforme determinado no despacho proferido em 10/03/2021 (ID. 3b1709f);
- c) Arquivar o **processo nº 0020130-65.2020.5.04.0004**, que se encontra na tarefa “*Escolher o tipo de arquivamento*” desde 11/03/2021;
- d) Considerando que no **processo nº 0020691-89.2020.5.04.0004**, que se encontra na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 28/04/2021, não houve a liberação do depósito judicial, ID. a3dbce0, cujo valor se refere a despesas de honorários de sucumbência em favor do procurador do reclamado, conforme sentença sob ID. 2ce2f83, proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- e) No **processo nº 0021744-13.2017.5.04.0004**, registrar as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, ao efeito de viabilizar a futura migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- f) Cumprir ou registrar o cumprimento da determinação constante na primeira parte do despacho proferido em 01/02/2021 (ID. a841f47) no **processo nº 0000554-38.2010.5.04.0004**;
- g) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020685-24.2016.5.04.0004**, conforme determinado no final do despacho proferido em 17/01/2020 (ID. e5fd9a8);

(* *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 30/06, 01/07 e 14/07/2021.*

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Foram cumpridas todas as determinações deste Tribunal e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Os servidores permaneceram em trabalho exclusivamente remoto, exceto eventuais deslocamentos pontuais à Secretaria mediante autorização da Direção do Foro, a maioria delas efetuada por esta Gestora, atendimento aos usuários por telefone, e-mail e balcão virtual, liberação de alvarás por e-mail ao banco e recentemente, eletrônico”.



A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”*.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 15/6/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1. SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria solicita a resposta da Corregedoria em relação à *“SAT para auxiliar esta unidade nos prazos vencidos da liquidação e execução e lançamentos de cálculos no PJe-Calc.”*

Tendo em vista a data em que efetuada a solicitação pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, 09 de junho último, e os critérios utilizados por esta Corregedoria, que levam em consideração a ordem cronológica dos pedidos e as necessidades de cada unidade, o auxílio solicitado está programado para ocorrer, em princípio, no final do mês de setembro do corrente ano, nada havendo a ser determinado no âmbito da atividade correcional.

16.2. IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS

A Diretora faz sugestões de medidas a serem adotadas antes da implantação de novos sistemas e exigência de sua utilização pelo 1º grau, como, por exemplo, *“um diálogo com os gestores, com a capacitação adequada (pedagógica) e disponível também de forma auto instrucional em ambiente da Escola Judicial para todos os servidores”*.

As sugestões relativas à implantação de sistemas de trabalho, em regra provenientes de determinações superiores, por transcenderem ao restrito âmbito da atividade correcional, são recebidas como contribuição para a oportuna melhoria das novas ferramentas que vierem a ser implementadas, no propósito de sua otimização.

16.3. SISTEMA SISCONDJ

Solicita a Diretora, ainda, que a Corregedoria entre em contato com *“os desenvolvedores do Sistema SISCONDJ para que seja possível a indicação da data da correção do depósito para pagamento do alvará, assim como permite o sistema SIF, porque torna a expedição do alvará mais célere*. Foi ressaltado o fato de as unidades contarem com *“sistemas diversos, que funcionam de formas diferentes, com características (limitações) próprias”* para realização da mesma atividade.

Considerando a natureza da situação relatada, e eventual utilização indevida pelo usuário, encaminhe-se a solicitação à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria Regional – ASSTECO e à



Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações –SETIC, ao efeito da adoção das providências que se fizerem cabíveis, observado o âmbito de suas atribuições e competência.

16.4. DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

Por fim, a Diretora de Secretaria solicita “a designação de data próxima para lotação da servidora *Thais Helena Luchetta Roll*”, atualmente lotada na 2ª VT de Caxias do Sul, “*uma vez que já autorizada sua remoção sem substituição, mas sem data fixada*”. Destaca que na semana seguinte à Correição, a Unidade contaria “*com duas vagas em aberto na Secretaria, cujo impacto para uma vara de Porto Alegre é muito altíssimo*”.

Tendo em vista que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e as atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3048/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pela Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz Lacerda, e pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional